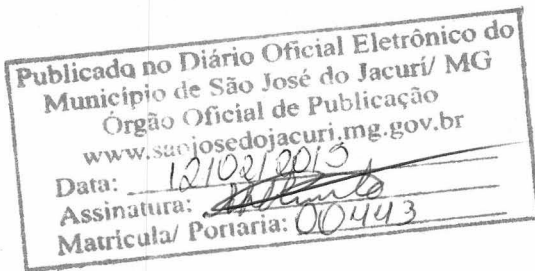




# Prefeitura de São José do Jacuri/MG

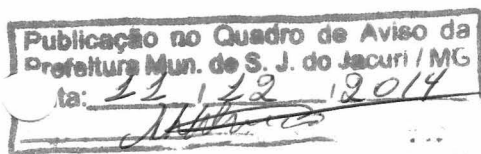
CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

## LEI Nº 957, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.



*“Altera a Lei complementar nº 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:



### ANEXO II CARGO EM COMISSÃO

**Art.1º** - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, com a criação de 01 (um) cargo de Auxiliar de Recursos Humanos; 01 cargo de engenheiro Arquiteto, e criar mais 01 (um) Cargo de Auxiliar de Contabilidade, com alteração dos símbolo de vencimentos dos cargos comissionados de recrutamento amplo e o valor do salário do Chefe de Recursos Humanos, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II CARGO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	CC - VIII	R\$3.500,00	Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Contabilidade	02	CC -V	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Departamento de Administração	02	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Gabinete	01	CC - V	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Transportes	01	CC - II	R\$750,00	
Chefe de Recursos Humanos	01	CC - VI	R\$1.600,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Bolsa Família	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Assist. Social	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Esportes	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Programa Social	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Compras	01	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Obras	01	CC - II	R\$750,00	Dedicação Exclusiva



# Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707- 000

Encarregado de Obras	02	CC - I	R\$724,00	Dedicação Exclusiva
Tesoureiro	01	CC- IV	R\$1.040,00	Dedicação Exclusiva
Gestor de Frotas	01	CC-III	R\$800,00	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gestão, Projetos e Convênios	01	CC - VII	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Recursos Humanos	01	CC - V	R\$1.200,00	6 horas semanais
Engenheiro Arquiteto	01	CC - VIII	R\$3.500,00	Dedicação Exclusiva

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	VENCIMENTO
CC - I	R\$ 724,00
CC - II	R\$750,00
CC - III	R\$800,00
CC - IV	R\$1.040,00
CC - V	R\$1.200,00
CC - VI	R\$1.600,00
CC - VII	R\$ 2000,00
CC - VIII	R\$3.500,00

**Art. 3º.** Fica acrescentado no Anexo III na Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, a atribuição do cargo abaixo relacionado:

#### **Auxiliar de Recursos Humanos –**

Auxiliar o Setor de Recursos Humanos, promovendo a execução das atividades pertinentes à respectivas áreas de competência e fazer cumprir os regulamentos e demais normas de serviço e executar tarefas determinadas pelo chefe do Setor e autoridade superiora

**Requisitos para Provimento:** Ensino Médio Completo cursando administração de empresa ou Formado

#### **Engenheiro Arquiteto –**

Desempenhar funções relativas à supervisão, coordenação, planejamento, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, elaboração de projetos técnicos; fiscalização de obras, estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;desempenho de cargo e função técnica



# *Prefeitura de São José do Jacuri/MG*

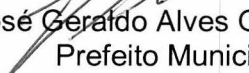
CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707- 000

**Requisitos para Provimento:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 11 de dezembro de 2014.

  
José Gerardo Alves Gonçalves  
Prefeito Municipal